PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1928 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

Aumenta limite para suplementação de créditos adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para suplementação de créditos adicionais ao orçamento vigente, até o limite de cr$ 80.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O aumento de limite, previsto no art. 1º terá como recurso o excesso de arrecadação, citado no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4 320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de Dezembro de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária